



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2018
CONVITE N.º 001/2018
EDITAL

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 194/GP/2017, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade Convite**, do tipo **menor preço por item**, para prestação dos serviços adiante especificados:

1.0 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 08/06/2018

Hora: 09h00mim

Local: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger.

Obs.: Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

2.0 - FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

CONVITE Nº 001/2018

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como segue:

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

Endereço completo: _____

CNPJ _____ **Insc. Est.** _____

Fone: _____ **E-mail (se houver)** _____

CEP: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Obs: Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo.

3.0 – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor de referencia dos serviços conforme orçamento elaborado pela PREFEITURA Municipal de Santo Antonio do Leverger é de R\$ 289.690,000 (Duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa reais).

3.2 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na seguinte secretaria, onerando o orçamento do exercício de 2018:

Secretaria de Fazenda

Dotação: 04.123.006.2137 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00 01000000

4.0 - DO OBJETO E FINALIDADE

4.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos (laudas) do exercício 2.015 à 2.020, pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme o termo de referencia e seus anexos.

5.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Das condições de participação

5.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

5.1.1.1 – Ficam garantidos os direitos da Lei Complementar 123/2006 aos participantes que forem beneficiários do tratamento diferenciado.

5.2 – Das restrições de participação

5.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração.
- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência decretada;

5.3 – Da habilitação

5.3.1 – Para habilitar-se a presente licitação, a empresa devera apresentar, em envelope distinto (ENVELOPE Nº 01) os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e ultima alteração contratual, ou última alteração consolidada.
- b) Cópia dos documentos pessoais dos sócios;
- c) CND/INSS/Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- e) CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- h) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal - Anexo II;
- i) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - Anexo III;
- j) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Anexo IV;
- k) Atestado de capacidade técnica, cuja prestação de serviços seja compatível com o objeto desta licitação.

6.0– DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

6.1.2 - Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.

6.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).

6.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.

6.5 – Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar o custo global do serviço.

6.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço por item**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

7.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta **o preço por item**.

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

7.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do edital de convocação.
- b) Forem superior a cotação realizada, constante neste edital.
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

8.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

8.2 – Não haverá tolerância quanto ao horário.

8.3 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

8.3.1 – verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

8.3.2 – abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;

8.3.3 – verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;

8.3.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

8.3.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

8.4 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

9.0 – PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

9.1 – Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados conforme pactuados no Contrato e medição assinada pelo o fiscal de contrato.

10.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O prazo para execução do objeto é de 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

11.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como assinar o contrato na mesma data.

12.0– DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1– Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

12.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

13.0– DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

13.1 – Somente serão aceitos recurso previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00.

13.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.

13.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

14.0– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente do Paço Municipal de Segunda a Sexta-feira e ainda através do fone/fax ou E-mail, especificado no cabeçalho.

14.2 – Faz parte integrante deste edital:

a) Anexo I – Termo de Referencia;

a) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

b) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

c) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

d) MINUTA DO CONTRATO.

14.3 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

14.4 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

14.5 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

Santo Antônio do Leverger, - MT. 15 de maio de 2018.

Lidiane Batista de Rezende
Presidente CPL

Responsável Jurídico
OAB/MT

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos (laudadas) do exercício 2.015 à 2.020, pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Especificação dos serviços, quantitativos e valor estimado;

Código TCEMT	Und.forn.	Descrição	Quantitativo Aproximado de laudas	Valor Unitário
393759-3	1098	Serviço de digitalização - do tipo digitalização frente e verso de documentos com sistema informatizado de gestão documental, <u>sem</u> impressão sendo considerado documento (lauda) uma folha formato A4, 21 x29,7cm.	1.400.000.	R\$ 0.33

1.0.-DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada de serviço de digitalização documental diante a inexistência de pessoal qualificado no quadro de servidores do município para executar os serviços, bem como a falta de equipamentos de informática suficientes para atender a demanda do município com celeridade e eficiência, criando assim o acervo digital de documentos oficiais. Além do acima exposto, é extrema necessidade para a organização do arquivo físico e digital com ordenamento que possibilite o gerenciamento e acompanhamento por software de todos os documentos arquivados, permitindo efetivo controle da movimentação desta documentação.

2.0 - FINALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do

Acervo de documentos (laudadas), conforme descrições abaixo:

- Identificação de pastas e documentos (laudadas);
- Preparação dos documentos (laudadas) para digitalização;
- Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da Empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- d) Deverá a licitante vencedora realizar a digitalização de laudas mensais conforme a demanda de cada setor demandante;
- e) Indexação dos documentos (laudas) digitalizados com indexador a ser Definido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger;
- f) Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;

2.1.1- ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS:

Método de organização com gerenciamento e acompanhamento em sistema de banco de dados contendo no mínimo os seguintes campos:

- número do documento;
- tipo de documento;
- data do documento;
- ementa do documento;
- usuário que efetuou a digitalização;

O gerenciamento de pesquisa no sistema de gerenciamento do arquivo se dará por prateleira, estante, caixa, ementa, data do documento ou protocolo, secretaria, departamento e setor.

A prestação de serviços de organização do arquivo físico usará a metodologia de organização em:

- estantes divididas em prateleiras.
- caixas enumeradas em ordem cronológica.
- por protocolo; secretaria; departamento; setor.
- data do documento.
- tipo de documento.
- nome do documento, conforme previsto no respectivo projeto, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos;

- a) Os arquivos deverão ser entregues em HD externo ao Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger;
- b) **O maquinário e o utilizado para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizada a mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger;**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- c) A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo um técnico para prestar os serviços na Prefeitura Municipal, de acordo com o descrito no Termo de Referência.

OBS.: Os deslocamentos do técnico será de inteira responsabilidade da licitante .

2.2. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega dos serviços de digitalização por parte da contratada, devendo informar à Secretaria Municipal de Gestão , junto com o setor Licitações e Contratos, os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

2.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega dos serviços de digitalização estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Gestão solicitação de prorrogação do prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo de não cumprimento do prazo devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.1.2- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Fazer a visita Técnica “in-loco” com no mínimo quatro (4) dias de antecedência da abertura da licitação, se for o caso, por procuração pública que lhe dê plenos poderes.

Disponibilizar no mínimo quatro (4) funcionários para a realização dos serviços.

Arcar com o custo da locação do Software de gerenciamento digital do arquivo físico até o término da vigência do contrato.

Disponibilizar equipamentos de informática necessários para a perfeita execução dos serviços, primando pela eficiência e celeridade.

Disponibilizar software de gerenciamento do arquivo físico e digital com no mínimo as seguintes características: configurado em multicamadas e multiusuário (devendo rodar inter-relacionados através de uso de redes de computadores, integração de informação entre cada estação, utilizando a mesma estrutura de banco de dados); rodar na plataforma Linux e Windows; tela cadastro de usuários; tela de cadastro de entidade; tela de cadastro de numero de caixas; tela de cadastro de tipos de documentos; tela de cadastro de prateleiras integrado com tela de cadastro de estante; tela para cadastrado das informação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

2.2.3- DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA:

Disponibilizar o espaço físico necessário para o arquivo físico.

Disponibilizar o mobiliário necessário para a prestação de serviço (exemplo: mesa, prateleiras/estantes, cadeira e etc.).

Disponibilizar um computador para base de servidor e estrutura de rede (10/100/1000).

Disponibilizar com prioridade a documentação a ser digitalizada.

.

Santo Antônio do Leverger, - MT.15 de maio de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ **(endereço completo)** _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),**(estado civil)**, empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em**(cidade/estado)**,....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos a Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de executar o objeto desta licitação, nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referencia.

Local e data,

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III

*[CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.]*

REF.: CONVITE N.º 001/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().

Local e data,

.....
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IV

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

[MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE]

REF.: CONVITE N.º 001/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e data,

.....
(assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2018

CONVITE N.º 001/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA

O **Município de Santo Antonio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Santo Antonio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede na rua: _____, neste ato representado pelo seu sócio diretor, _____, _____, _____, _____, _____, portadora do RG. N.º _____ SSP/____ e CPF N.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, sito na Av. _____ nº____, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** os serviços referente à:

- a) Prestação de digitalização de documentos (laudas) do exercício 2.015 à 2.020, pertencentes à Prefeitura Municipal.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA** in-loco ou por meios de comunicação, com visita periódica ou conforme necessidades da administração.

2.2 – Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Convite 001/2018.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato 12 meses , a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por ITEM (por lauda) de R\$ _____ (_____), a serem pagos até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a medição atestada pelo o fiscal do contrato.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2018, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº xx/xxx/2018 para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na:
Secretaria de Fazenda

Dotação: 04.123.006.2137 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00 01000000

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Leverger - MT. -----de ----- de 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

Contratante

Nome do responsável legal

Nome da empresa

Contratada

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: